

TERMO DE REFERÊNCIA

1. REQUISITANTE:

- 1.1. Secretaria de Obras - SO

2. OBJETO:

- 2.1. A presente solicitação tem por objetivo a aquisição de cabos elétricos a serem utilizados para a instalação do gerador de energia do Ginásio Municipal, de acordo com as especificações, quantidades e condições previstas neste TR - Termo de Referência.

3. JUSTIFICATIVA:

- 3.1. Considerando a atual alocação do grupo gerador, que faz a alimentação energética emergencial de todo o complexo poliesportivo, distante dos quadros de transmissão automática e QGBT, se faz necessária a instalação de cabos a fim de proceder a devida conexão.
- 3.2. Os itens a serem adquiridos se enquadram na classificação de *materiais de uso comum* e devem atender, no que couber, aos critérios de sustentabilidade ambiental, conforme Parecer n. 00001/2021 CNS/CGU/AGU e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e a Lei n° 12.305/2010 que institui a política de resíduos sólidos.
- 3.3. A estimativa das quantidades a serem contratadas foram mensuradas de acordo com a distância entre o grupo gerador, QTA e QGBT, acrescidas de margem de segurança e perdas consideradas.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 4.1. A pretensa licitação se dará através de Dispensa por Valor;
- 4.2. O critério de julgamento das propostas foi o de menor preço global.
- 4.3. Tendo a empresa CONDEX INDUSTRIA E COMERCIO DE CONDUTORES ELÉTRICOS LTDA, CNPJ 04.117.852/0003-86 apresentado menor valor para tal contratação.
- 4.4. A vigência do contrato será de 03 (três) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município.
- 4.5. A solução encontrada para suprir a demanda pelos itens que compõem essa aquisição é a contratação de fornecedor que possa atender essa Unidade Gestora de forma a garantir o fornecimento dos materiais dentro das especificações, com eficiência e confiabilidade.

Secretaria de Obras

Rua. Osório de Almeida, 689 - Poço Rico CEP: 36020-020 - Tel: (32) 3690-7403
Juiz de Fora - MG

- 4.6. Pretende-se alcançar ainda, com a presente contratação, a conciliação entre os menores custos possíveis e o atendimento adequado das necessidades da Administração.

5. AVALIAÇÃO DO CUSTO:

5.1. Especificações e valores estimados:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	QTD	UNIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	461450098	Cabo Flexpex Unipolar 0,6/1KV 90° Herp(EPR/B) 185 mm ² - Preto	335	metro	R\$130,99	R\$ 43.883,38
2	461450099	Cabo Flexpex Unipolar 0,6/1KV 90° Herp(EPR/B) 185 mm ² - Azul	115	metro	R\$130,99	R\$ 15.064,44
VALOR TOTAL						R\$ 58.947,82

- 5.2. Para a estimativa do valor da contratação foi o menor valor apurado em pesquisa de mercado direta com fornecedores, conforme constam em anexo;
- 5.3. A pesquisa de mercado utilizou como critério para contato com fornecedores :
- atuação no mercado de Juiz de Fora;
- possuir capacidade para entrega imediata;
- 5.4. O valor total estimado é de **R\$58.947,82** (cinquenta e oito mil novecentos e quarenta e sete reais e oitenta e dois centavos).

6. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

6.1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

Os materiais deverão ser de primeira qualidade, em atendimento às especificações discriminadas neste Termo de Referência e estar dentro dos padrões de aceitabilidade e sustentabilidade ambiental.

Comprovada a inferioridade, alteração ou inadequação de qualquer material, responderá a Licitante Vencedora por danos causados ao Município, oriundos da

Secretaria de Obras

Rua. Osório de Almeida, 689 - Poço Rico CEP: 36020-020 - Tel: (32) 3690-7403
Juiz de Fora - MG

utilização de produtos em condições inadequadas.

7. RECURSO ORÇAMENTÁRIO E PREVISÃO FINANCEIRA:

7.1. As despesas referentes a aquisição do objeto, correrão à conta da dotação orçamentária:
091100 - 15.451.0001.2227.0000 - 150.000.0000 - 3.3.90.30 , mediante a devida previsão financeira.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

- 8.1. A vigência do contrato será de 03 (três) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Município.
- 8.2. O prazo para entrega dos materiais é de 10 dias úteis, contados a partir da data da emissão da respectiva Ordem de Compra.
- 8.3. Os materiais passaram por vistoria a ser realizada por servidor designado no ato da entrega e poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 horas, a contar da notificação da CONTRATANTE, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- 8.4. Os materiais deverão ser entregues na Rua Osório de Almeida, 689. Poço Rico. Juiz de Fora/MG. Telefone 32 3690-7403.

9. MODELO DE GESTÃO CONTRATUAL:

- 9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 9.2. A Ordem de Compra será encaminhada à CONTRATADA após a adjudicação e assinatura do contrato de fornecimento.

10. FORMAS E CRITÉRIO DE SELEÇÃO E FORNECIMENTO

- 10.1. O bem a ser adquirido é classificado como comum nos termos do Art.6 da Lei 14.133/2021.

Secretaria de Obras

Rua. Osório de Almeida, 689 - Poço Rico CEP: 36020-020 - Tel: (32) 3690-7403
Juiz de Fora - MG

“Para os fins desta Lei, consideram-se:

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”.

- 10.2. Por se tratar de contratação de serviço comum, cujo quantitativo e valor enquadram-se nos termos do Art. 75, Parágrafo II, a modalidade de contratação a ser realizada deverá ser DISPENSA POR VALOR sem disputa de lances.
- 10.3. O fornecimento do objeto será integral, sendo que a entrega deverá ser realizada em até 10 dias úteis a partir do envio da Ordem de Compra.
- 10.4. O material deverá ser entregue juntamente com Nota Fiscal/Fatura de Venda, de acordo com as especificações do Termo de Referência e seus anexos
- 10.5. Não há possibilidade de cotação para quantidade mínima, uma vez que, a estimativa das quantidades a serem contratadas se baseiam nas distâncias entre os elementos a serem conectados, acrescidas de margem de perda e segurança para instalação de cabos elétricos..
- 10.6. Não há a possibilidade de prever preços diferentes para um mesmo item, uma vez que, os objetos serão entregues em endereço único, não possuem forma e local de acondicionamento diverso ou outra motivação que justifique tal medida;
- 10.7. Considerando os princípios de padronização e uniformidade das contratações, não cabe, neste caso, a possibilidade de receber proposta inferior ao máximo previsto no edital;

11.PRAZOS E PAGAMENTO:

- 11.1. O pagamento será efetuado, mediante entrega dos materiais, acompanhados de Fatura (Nota Fiscal) discriminada de acordo com a Nota de Empenho, após conferência pelo Setor Responsável;
- 11.2. O pagamento será creditado em favor do Fornecedor, por meio de ordem bancária contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta-corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação e atesto das Notas Fiscais/Faturas.
- 11.3. O Pagamento será efetuado em até 30 dias, após a apresentação, ao setor competente, da Nota Fiscal devidamente atestada.

Secretaria de Obras

Rua. Osório de Almeida, 689 - Poço Rico CEP: 36020-020 - Tel: (32) 3690-7403
Juiz de Fora - MG

12.DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

São obrigações do Fornecedor:

- 12.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem ônus para a Prefeitura de Juiz de Fora.
- 12.2. Arcar com despesas de transporte dos materiais;
- 12.3. Substituir todo e qualquer material fornecido com defeito;
- 12.4. Responsabilizar-se pelos danos porventura causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, até a entrega dos materiais, incluindo o transporte e o frete.
- 12.5. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do fornecimento dos materiais.
- 12.6. Entregar os materiais no prazo, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber às leis do consumidor. A Secretaria de Obras, através do setor responsável, fará a verificação da conformidade dos materiais com as especificações constantes da proposta do fornecedor, marca e modelo.
- 12.7. O material que for entregue em desacordo com o especificado no Termo de Referência ou na proposta da empresa vencedora será rejeitado parcial ou totalmente, conforme o caso.

13.DAS SANÇÕES

- 13.1. Em razão das condutas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Unidade Requisitante poderá, sem prejuízo responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as seguintes sanções, previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021:
 - a) Advertência;
 - b) Multa;
 - c) Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Secretaria de Obras

Rua. Osório de Almeida, 689 - Poço Rico CEP: 36020-020 - Tel: (32) 3690-7403
Juiz de Fora - MG

De acordo, encaminhe-se à **Subsecretaria de Licitações e Compras**.

Caroline Lorensato Evangelista

SO / SSOURB / DOMO

Lincoln Santos Lima

SECRETÁRIO DE OBRAS

Juiz de Fora, 11 de Junho de 2024.

Secretaria de Obras

Rua. Osório de Almeida, 689 - Poço Rico CEP: 36020-020 - Tel: (32) 3690-7403
Juiz de Fora - MG



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 578F-3B1B-AB64-AB79

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAROLINE LORENSATO EVANGELISTA (CPF 112.XXX.XXX-20) em 11/06/2024 15:24:07 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LINCOLN SANTOS LIMA (CPF 382.XXX.XXX-00) em 11/06/2024 15:28:19 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/578F-3B1B-AB64-AB79>